



Ciência Pioneira
Expandindo as fronteiras do conhecimento

**EDITAL CIÊNCIA PIONEIRA: PESQUISADORES EM
CONSOLIDAÇÃO DE CARREIRA INDEPENDENTE
(EARLY CAREER SCHOLARS)**

- 2024 -

O presente edital se destina ao apoio a cientistas em início de carreira e que estejam desenvolvendo ou pretendam desenvolver projetos com potencial disruptivo em instituições de ciência e tecnologia (ICTs) públicas ou privadas em âmbito **nacional**.

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação incondicional dos termos deste edital.

1. DA INICIATIVA

Grandes avanços científicos nascem da ciência de fronteira: são fruto do trabalho de cientistas com visão ousada e podem inaugurar áreas de estudo, favorecendo descobertas. É a chamada ciência *maverick* que, não raro, contrasta com o modo tradicional de fazer ciência.

A Ciência Pioneira surgiu para apoiar pesquisas ousadas. Trata-se de uma iniciativa filantrópica do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) para o desenvolvimento da humanidade por meio do apoio à ciência de fronteira. A iniciativa estimula novas abordagens em áreas científicas ou problemas que surgem de resultados experimentais inesperados ou não ortodoxos, além de promover ciência de excelência que vise elevar a compreensão do mundo biológico e das questões de saúde que afetam a humanidade.

O foco da Ciência Pioneira está nas ciências da saúde, biomédicas e exatas, com especial interesse por projetos que se situem nas interfaces entre essas áreas. O apoio à ciência brasileira está centrado em três áreas amplas e complementares: biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, e neurociência e cognição.

2. OBJETIVOS

- 2.1 O presente edital destina-se a apoiar cientistas em início de carreira, isto é, aqueles que estão estabelecendo ou consolidando seus grupos de pesquisa **independentes** e que concluíram seus doutorados há, no máximo, doze anos (no caso de mulheres com filho) ou dez anos (para os demais candidatos). Esses cientistas devem estar desenvolvendo ou pretender desenvolver projetos com potencial disruptivo em suas áreas de atuação. Pesquisadores sem vínculo empregatício formal ou sem vínculo como professores ou pesquisadores visitantes/substitutos/temporários em ICTs brasileiras são inelegíveis.
- 2.2 Este edital contempla propostas de pesquisas nas ciências da saúde e biomédicas, e nas interfaces entre elas e as ciências exatas. Serão apoiadas propostas em três áreas amplas e complementares: biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, e neurociência e cognição. A Ciência Pioneira tem grande interesse em projetos que se situem nas interfaces entre essas áreas.
- 2.3 Além da flexibilidade de gerenciamento e utilização dos recursos provenientes da Ciência Pioneira para o desenvolvimento de ciência de fronteira, os cientistas selecionados poderão acessar, mediante propostas justificadas, o parque de equipamentos e infraestrutura para pesquisa disponível nas instalações dos laboratórios do IDOR nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. A Ciência Pioneira espera que o apoio concedido permita o desenvolvimento de projetos e ideias ousados, por vezes capazes de questionar conceitos estabelecidos em seus campos de atuação.

3. DEFINIÇÕES

Perguntas ousadas e disruptivas

- 3.1** A Ciência Pioneira tem como principal foco de interesse apoiar propostas de pesquisa que reúnam excelência, inovação e ousadia disruptiva, e que tragam a possibilidade (ainda que nem sempre a garantia) de abrir horizontes e estimular novas formas de pensar em suas áreas.
- 3.2** Contribuições científicas desta natureza requerem infraestrutura, tempo, autonomia, um ambiente favorável à geração e execução de ideias e o entendimento de que, mesmo realizando ciência de excelência, nem sempre os resultados alcançados serão os “esperados” (ou seja, aqueles mais previsíveis). Frequentemente, propostas com essas características não são consideradas suficientemente justificadas ou não apresentam avaliação clara de custo/benefício. É aí que entra o interesse da Ciência Pioneira: de permitir que a ousadia vença a certeza no que diz respeito aos desfechos de propostas de pesquisa inovadoras.

Áreas apoiadas

- 3.3** Propostas de interesse deste edital devem ter foco nas ciências da saúde e biomédicas, e/ou nas interfaces entre elas e as ciências exatas. Três grandes áreas temáticas poderão ser contempladas:
- Biologia molecular e celular
 - Física e matemática da biologia
 - Neurociência e cognição
- 3.4** Propostas que se encaixem em duas dessas áreas — ou mesmo em todas elas — são de grande interesse da Ciência Pioneira.

Projetos passíveis de apoio

- 3.5** Projetos originais, inovadores e ousados, especialmente aqueles com potencial disruptivo ou transformador na interface entre as ciências da saúde, biomédicas e exatas.

Projetos NÃO passíveis de apoio

- 3.6** Não serão apoiados projetos sem caráter inovador, ou que representem ou pretendam fornecer uma contribuição incremental ao conhecimento científico. É necessário que o projeto contemple uma contribuição ousada e nova.
- 3.7** Propostas voltadas exclusivamente à ciência aplicada não serão apoiadas. Por exemplo, não serão contemplados projetos voltados ao desenvolvimento de testes clínicos, de biomarcadores ou de processos biotecnológicos.

Parceria com a FAPERJ

3.8 A Ciência Pioneira estabeleceu parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) para apoiar conjuntamente este edital, dentre outras iniciativas. Esta parceria poderá se dar por meio de cofinanciamento, pela Ciência Pioneira e pela FAPERJ, com valores mutuamente definidos, para cientistas baseados no estado do Rio de Janeiro e selecionados por meio do presente edital. O apoio também poderá ser concedido de forma unilateral pela FAPERJ a até 15 (quinze) cientistas fluminenses ou baseados no estado do Rio de Janeiro que chegarem à fase final no processo de seleção, ou mesmo os que forem selecionados, com até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano durante três anos, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

4. APOIO E ORÇAMENTO

- 4.1** Este edital **beneficiará até 15 cientistas** em estágio inicial ou de desenvolvimento de carreira independente (itens 2.1/5.1) com o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano durante três anos, totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- 4.2** Há possibilidade de renovação competitiva para um novo período de três anos por meio de participação em novo processo seletivo.
- 4.3** Pesquisadores apoiados por este edital poderão, ainda, apresentar propostas justificadas de utilização de instalações e equipamentos de laboratórios do IDOR, e serão convidados para reuniões e eventos científicos organizados pela Ciência Pioneira.
- 4.4** No caso de apoio por parte da FAPERJ, serão seguidos os procedimentos usuais da agência de fomento para outorga de auxílios financeiros. Ao final do processo de seleção, os candidatos elegíveis ao apoio pela FAPERJ receberão instruções para adequar sua proposta e orçamento ao sistema de submissão de propostas da FAPERJ observando os procedimentos e as regras vigentes.

Renovação

- 4.5** Os projetos selecionados serão apoiados por um período inicial de três anos e podem ser renovados por um segundo período, também de três anos. Propostas de renovação serão analisadas em uma nova chamada para candidaturas.

Encontros e treinamentos

- 4.6** Além dos recursos financeiros, a Ciência Pioneira promoverá treinamentos, workshops e eventos de integração entre os cientistas apoiados visando estimular o desenvolvimento das carreiras e a cooperação interdisciplinar.

Uso dos recursos

- 4.7** Ao longo da execução da proposta apoiada, a Ciência Pioneira oferece flexibilidade no emprego dos recursos em diferentes rubricas (custeio, bolsas, capital). Os pesquisadores apoiados poderão utilizar os recursos dotados como julgarem melhor para o desenvolvimento da pesquisa, desde que em consonância com os objetivos do projeto. Não será permitida a autorremuneração ou qualquer outra forma de complemento de salário ao proponente com os recursos do projeto.
- 4.8** O cálculo para remuneração de bolsas ou pagamentos eventuais destinados às equipes dos cientistas selecionados deve se nortear por valores de referência que serão fornecidos aos pesquisadores apoiados (**consultar anexo 2**).

Condições de financiamento e gestão financeira

- 4.9** O apoio financeiro pela Ciência Pioneira será destinado diretamente às pesquisas e deverá ser gerido por fundação indicada pela Ciência Pioneira, e não pela instituição-sede a que os cientistas estejam vinculados. Incentivamos as instituições-sede a oferecer aos cientistas condições adequadas para o desenvolvimento de seus projetos. O contrato será firmado entre a fundação, o cientista, a instituição-sede (diretor de unidade, chefe de departamento ou equivalente) e a Ciência Pioneira.
- 4.10** Uma vez disponível para assinatura eletrônica, o contrato deverá ser assinado por todos os partícipes em um prazo máximo de dois meses. Caso esse prazo não seja cumprido, o acordo poderá ser cancelado sem que isso caracterize descumprimento contratual por parte da Ciência Pioneira.
- 4.11** O apoio financeiro pela FAPERJ será firmado com o próprio cientista, como usualmente feito pela Fundação. O Termo de Outorga estará no nome/CPF do pesquisador e deverá ser pago através de conta aberta no Banco Bradesco, seguindo os procedimentos usuais da agência para outorga de auxílios financeiros.

Taxas administrativas

- 4.12** As instituições às quais os cientistas estão vinculados poderão receber até 6% do valor da dotação a serem descontados do valor do apoio. Esse percentual deve ser negociado pelo cientista junto à sua instituição e tem por objetivo contribuir para o custeio de operação e da infraestrutura básica fornecida pelas instituições-sede.

4.13 À entidade responsável pela gestão financeira do projeto, a ser indicada pela Ciência Pioneira, caberá até 6% do valor da dotação do projeto, a serem pagos diretamente pela Ciência Pioneira à entidade.

Publicações e propriedade intelectual resultantes do financiamento

4.14 Qualquer divulgação pública de resultados (apresentações em congressos, simpósios, conferências etc.), apresentações em mídia geral, ou qualquer publicação resultante do apoio pela Ciência Pioneira e/ou pela FAPERJ — especialmente as publicações em periódicos científicos — deverá fazer menção a tal apoio, segundo padrão a ser indicado pela Ciência Pioneira e/ou FAPERJ.

4.15 Caso as pesquisas selecionadas por meio desta chamada resultem em propriedade intelectual, nem a Ciência Pioneira nem a FAPERJ reivindicarão direitos de propriedade intelectual. Em caso de uso da estrutura do IDOR, como especificado anteriormente, o Instituto poderá, se for de seu interesse, reivindicar coparticipação na titularidade.

5. ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever pesquisadores que atendam aos seguintes critérios:

5.1 Ano de titulação: Os candidatos devem ser cientistas em fase de consolidação de carreira (**até dez anos após conclusão do doutorado, ou até 12 anos no caso de mulher com filho**), ou seja, que tenham obtido o grau de doutor a partir de 1º de janeiro de 2015 — ou 1º de janeiro de 2013, no caso de mulher com filho.

5.2 Vínculo com instituição-sede brasileira: Os candidatos devem comprovar que desenvolvem suas pesquisas e têm vínculo empregatício (trabalhista) ou vínculo funcional formal (como professores ou pesquisadores substitutos, temporários ou visitantes) em universidade, instituto ou entidade de pesquisa sediada no Brasil, pública ou privada.

5.3 Inelegibilidade: Não são elegíveis funcionários técnico-administrativos, pós-graduandos ou pesquisadores em pós-doutorado sem vínculo funcional formal (como definido acima) com instituições brasileiras de pesquisa. Tampouco são elegíveis cientistas em atividade exclusiva em instituições estrangeiras.

5.4 Publicações científicas: Os candidatos devem ser autores principais (primeiro autor ou correspondente) de pelo menos duas publicações científicas. O candidato precisa justificar por que considera relevantes suas publicações, levando em conta o impacto que elas tiveram em questionar, avançar ou aprofundar o conhecimento no campo.

- 5.5 Local de realização da pesquisa:** Os projetos devem ser conduzidos no país, embora se admita que parte das atividades possa ser desenvolvida no exterior, como pesquisas colaborativas. Não há, no entanto, portabilidade de nossas dotações para outros países.
- 5.6 Limites de submissões:** Cada candidato só poderá submeter uma proposta em resposta ao presente edital, mas poderá concorrer novamente em edições subsequentes desta chamada.
- 5.7 Idioma:** Todos os campos dos formulários de inscrição devem ser preenchidos em inglês, língua a ser adotada para a redação dos projetos. Considerando que as entrevistas dos selecionados para a fase 2 serão em inglês, os candidatos devem ter domínio suficiente desse idioma para apresentar suas ideias e defender seu projeto para um painel de avaliadores estrangeiros.
- Ao final do processo seletivo, projetos selecionados para apoio pela FAPERJ deverão ser submetidos em português através do sistema eletrônico SisFaperj para cumprimento das normas e procedimentos usuais da Fundação.
- 5.8 Áreas apoiadas:** As propostas devem se enquadrar nas ciências biomédicas ou da saúde, ou suas interfaces com as ciências exatas, e em uma ou mais das três áreas de interesse da Ciência Pioneira: biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, e neurociência e cognição. Propostas que integrem ou se situem nas interfaces entre estas áreas são de especial interesse.
- 5.9 Currículo:** Respeitar o formato e número de páginas exigidos, descritos no item 6.12 deste edital.
- 5.10** Inscrições que não atendam às condições do edital não serão processadas.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1** A submissão das propostas se realiza em duas fases: fase 1 (pré-propostas) e fase 2 (propostas completas).
- 6.2** Para se candidatar à **fase 1 — pré-propostas**, o candidato deverá, durante o período de inscrições (consultar o Anexo 1 - Cronograma), submeter a proposta eletrônica e realizar seu cadastro.

Submissão eletrônica

- 6.3** As propostas deverão ser submetidas eletronicamente por meio de portal da Ciência Pioneira na plataforma Fluxx, cujo endereço eletrônico será divulgado no site da Ciência Pioneira (www.cienciapioneira.org), dentro dos prazos estabelecidos nesta chamada (Anexo 1).
- 6.4** Os projetos selecionados para apoio pela FAPERJ também deverão obrigatoriamente ser submetidos, no todo ou em parte, em português, através do sistema SisFaperj (em chamada específica) para obtenção do financiamento a ser empenhado pela Fundação.
- 6.5** Dados para cadastro: nome, e-mail e telefone.

Requisitos de elegibilidade

- 6.6** Uma vez finalizado o cadastro, os candidatos são direcionados para os requisitos de elegibilidade (item 5), confirmando que atendem aos critérios estabelecidos para esta chamada.
- 6.7** A avaliação dos requisitos para elegibilidade será feita pela equipe da Ciência Pioneira e o resultado da avaliação será comunicado aos candidatos em até sete dias corridos. Nos casos em que a elegibilidade for confirmada, os candidatos poderão seguir adiante com a submissão dos documentos para a fase 1 da seleção.

Formulário de inscrição

- 6.8** Após terem completado o cadastro e terem sido aprovados nos requisitos de elegibilidade, os postulantes são direcionados ao formulário de inscrição, composto pelas seções “Sobre o proponente” e “Sobre o projeto”, cujos campos deverão ser preenchidos no próprio sistema.
- 6.9** O candidato ficará responsável pela verificação dos períodos e etapas do processo seletivo, assim como seus dados de inscrição.

7. SOBRE O PROPONENTE

O formulário “Sobre o proponente” estará disponível para preenchimento no próprio sistema de inscrição onde serão solicitadas as seguintes informações:

7.1 Dados pessoais

- Nacionalidade
- Cidade/estado/país natal
- Instituição e natureza do vínculo (empregatício ou funcional formal, como descrito

anteriormente)

- Endereço/cidade/estado/CEP
- Gênero
- Link para o curriculum vitae Lattes
- Link para o perfil no Google Acadêmico
- Número de identificação ORCID
- Link para site do laboratório (opcional)

7.2 Trajetória acadêmica:

- Graduação, mestrado (se pertinente), doutorado, pós-doutoramento (se pertinente)
- Ano de obtenção do título de doutor
- Ano de contratação na instituição, em caso de existência de vínculo trabalhista formal
- Ano de estabelecimento de vínculo funcional formal (pesquisador ou professor visitante, temporário ou substituto), no caso de não haver vínculo trabalhista
- Financiamento independente para pesquisa (auxílios anteriores e vigentes), sem contar bolsas de estudo (se pertinente)

7.3 Publicações:

- Títulos e arquivos (em PDF) de até cinco publicações das quais o proponente é autor. Os trabalhos publicados devem ser aqueles para os quais o candidato mais contribuiu, sejam aqueles em que foi primeiro autor, coautor ou autor correspondente (ver seção "Definições: Publicações")

- Descrição da contribuição do proponente para a ciência, explicando:

i) por que o proponente escolheu os referidos trabalhos

ii) por que os considera de impacto

iii) como surgiu a ideia da publicação

7.4 Curriculum vitae: o curriculum vitae (em PDF) do proponente deve conter no máximo 2 (duas) páginas, seguindo o modelo disponível no site da Ciência Pioneira. Currículos em outros modelos não serão considerados.

7.5 Carta de intenções (máx. 2.500 palavras) em inglês descrevendo sua trajetória acadêmica, identificando suas principais conquistas e eventuais interrupções na carreira, sua(s) principal(ais) contribuição(ões) para a Ciência, descrevendo um ou mais

artigos (máximo de cinco) em que você tenha sido autor principal (primeiro/a ou correspondente) e que considera o(s) mais importante(s) de sua carreira, explicando como você contribuiu e por que os considera relevantes.

7.6 Resumo (até 750 palavras, em inglês) descrevendo em linhas gerais sua hipótese, suas principais perguntas e as metodologias que serão empregadas ou desenvolvidas. Não há necessidade de indicar resultados “esperados”, mesmo porque esperamos que os projetos apoiados possam trazer surpresas. Seria interessante, no entanto, indicar por que o candidato acredita que sua proposta pode ser transformadora em sua área de atuação.

8. SOBRE O PROJETO

O projeto deverá conter:

8.1 Título: o título do projeto deve ter até 150 caracteres com espaços e ser compreensível para não especialistas na área específica da proposta.

8.2 O projeto deve se enquadrar em áreas relacionadas às ciências da saúde, biomédicas ou suas interfaces com as ciências exatas nos seguintes eixos:

- Biologia molecular e celular
- Física e matemática da biologia
- Neurociência e cognição

O proponente deve indicar:

Área(s) de investigação: a(s) área(s) na(s) qual(is) a proposta faz avançar o conhecimento.

8.3 A indicação das áreas determina o painel de avaliação para o qual a proposta será encaminhada e as características que serão levadas em conta pelos diferentes painéis. Em caso de escolha de múltiplas áreas, a proposta poderá ser avaliada de forma independente por mais de um painel.

8.4 Palavras-chave: indicação de três palavras-chave para descrever livremente a subárea.

9. FASE 2 – PROPOSTA COMPLETA

9.1 Candidatos selecionados na fase 1 serão convidados a enviar propostas completas para a fase 2.

9.2 Para submissão da proposta completa, os candidatos devem acessar, no período

previsto no Anexo 1, o portal da Ciência Pioneira na plataforma Fluxx, cujo endereço eletrônico será divulgado no site da Ciência Pioneira (www.cienciapioneira.org) e, então, apresentar os itens listados abaixo.

9.3 Projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa é uma expansão das perguntas levantadas na fase 1, incluindo novos itens e seguindo o modelo disponível [neste link](#).

9.4 Documentos:

- **Título do projeto:** compreensível para não especialistas na área (até 150 caracteres com espaços)
- **Nome do proponente**
- **Resumo** (até 750 palavras)
- **Introdução** que inclua o estado atual da pesquisa (até 1500 palavras)
- **Hipótese:** qual é sua hipótese específica para responder à sua pergunta de pesquisa? Situe-a no estado atual do conhecimento do campo (até 500 palavras)
- **Originalidade:** explique de que forma(s) sua hipótese e seu projeto são originais (até 500 palavras)
- **Impacto:** se sua proposta for bem-sucedida, que impacto terá no campo específico ou em outros campos do conhecimento? (até 500 palavras)
- **Equipe:** descrição do perfil da equipe envolvida no projeto. Não é necessário definir os nomes, basta indicar a formação e a experiência necessárias, além de descrever, em linhas gerais, as atividades a serem executadas (até 500 palavras)
- **Rede de colaboração atual e planos para expansão:** liste o nome e a instituição de todos os colaboradores atuais, incluindo os que não atuam diretamente no projeto. Se for o caso, delinear estratégias para ampliar a rede, de forma compatível com os custos previstos no orçamento simplificado (até 1000 palavras)
- **Cronograma:** anual, com os principais objetivos a serem atingidos em cada período. Não é necessário detalhar os objetivos, bastando descrever as etapas principais planejadas para o desenvolvimento do projeto. O cronograma será considerado um plano preliminar — os marcos poderão ser ajustados ao longo da execução do projeto (até 250 palavras para cada ano; 750 palavras no total)
- **Orçamento simplificado:** o orçamento simplificado deverá conter os valores alocados nos grandes elementos de despesas (por exemplo: material de consumo, serviços de terceiros, bolsas, equipamentos acima de R\$ 10 mil)

- 9.5** Os candidatos selecionados na segunda fase terão um período de **duas semanas após a divulgação dos resultados para detalhar o orçamento**, adaptando-o às normas vigentes de cada financiador. No caso dos recursos da Ciência Pioneira, as despesas poderão ser ajustadas ao longo da execução do projeto entre as diferentes categorias do orçamento.
- 9.6** No caso de projetos selecionados para apoio pela FAPERJ, a etapa de orçamento detalhado deverá levar em consideração as normas e procedimentos usuais da FAPERJ, conforme instruções e modelo a serem disponibilizados no momento da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.7 Referências bibliográficas:** literatura científica que dá suporte ao projeto.
- 9.8 Curriculum vitae** (reincluir caso tenha havido alteração importante após o envio na fase 1). Deve ser enviado em PDF, com, no máximo, duas páginas, seguindo o modelo disponível em http://bit.ly/cienciapioneira_cv
- 9.9** Projetos incompletos ou em desacordo com as orientações descritas nesta chamada não seguirão para a revisão.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1** O processo seletivo será composto de duas etapas.
- 10.2 Etapa 1:** seleção das pré-propostas, de caráter eliminatório.
- 10.3 Etapa 2:** seleção dos beneficiários (máximo 15) através da análise das propostas completas e entrevista.
- 10.4** A avaliação das propostas será conduzida por cientistas em atividade em instituições nacionais e/ou internacionais de excelência e pela equipe executiva da Ciência Pioneira.

11. ETAPA 1: SELEÇÃO DE PRÉ-PROPOSTAS

Análise de enquadramento

- 11.1** A equipe executiva da Ciência Pioneira vai avaliar se todos os materiais enviados pelos candidatos se enquadram nos critérios de aceitação de propostas. Apenas as propostas que atendam a todos os critérios serão incluídas no processo seletivo. Quando necessário, especialistas poderão auxiliar o time executivo nesta análise.

Análise de mérito

11.2 As pré-propostas serão agrupadas em blocos de acordo com a área (biologia molecular e celular, física e matemática da biologia, neurociência e cognição). Cada uma será avaliada de forma independente por pelo menos dois avaliadores da(s) área(s) de enquadramento da pré-proposta.

Critérios de avaliação

11.3 Com base nos critérios de **capacidade científica, criatividade, originalidade e estruturação da proposta**, serão analisadas:

- a trajetória acadêmica do proponente (carta de intenções e curriculum vitae);
- a contribuição do proponente para a ciência (produção científica indicada e justificativa);
- respostas às perguntas listadas anteriormente.

11.4 A equipe executiva da Ciência Pioneira receberá, de cada avaliador, um ranking com, no máximo, seis candidatos organizados por área. A partir da análise dos rankings, serão definidos os candidatos aprovados para a fase 2. Nesta etapa, a equipe executiva pode consultar os avaliadores para sanar possíveis inconsistências nas análises.

11.5 Para a fase 2, caracterizada pelo envio das propostas completas, **serão aprovados, no máximo, 60 candidatos** (número quatro vezes maior do que a quantidade de apoios que podem ser concedidos por meio deste edital). Candidatos não selecionados nesta etapa serão avisados da impossibilidade de seguir no processo seletivo, mas não receberão pareceres sobre suas pré-propostas.

12. ETAPA 2: SELEÇÃO DE PROPOSTAS COMPLETAS

Análise de enquadramento

12.1 A equipe executiva da Ciência Pioneira vai avaliar se todos os materiais enviados pelo candidato se enquadram nos critérios de aceitação de propostas completas. Apenas as propostas que atenderem a todos os critérios serão incluídas no processo seletivo.

Análise de mérito

12.2 Cada proposta completa, composta como descrito anteriormente, será avaliada de forma independente por pelo menos dois cientistas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 11.3.

12.3 Propostas que envolvam pesquisa com humanos devem apresentar amostragens representativas das populações estudadas, em particular em termos de gênero e cor/raça, ou devem justificar, em termos dos objetivos científicos, qualquer questão de falta de representatividade.

Entrevista

12.4 A seguir, organizados em painéis de cada área, os mesmos avaliadores encarregados da análise de mérito realizarão uma entrevista remota com os candidatos. Cada candidato fará uma apresentação de no máximo 15 minutos, em inglês, e terá 20 minutos para responder a perguntas.

12.5 Ao submeter propostas à chamada, os candidatos concordam expressamente com a realização da entrevista e autorizam que a mesma seja registrada em áudio e vídeo com a finalidade específica de análise de seu conteúdo pela Ciência Pioneira, bem como de seus examinadores e pessoas responsáveis pela seleção dos candidatos. O material captado é de uso exclusivo da Ciência Pioneira, e não será usado para nenhuma outra finalidade que não a condução do processo seletivo.

12.6 Para os 15 minutos da exposição, o candidato poderá fazer uso de recursos visuais (gráficos, fórmulas, imagens etc.) e deverá seguir a seguinte estrutura:

- breve apresentação pessoal;
- apresentação da ideia e explicação objetiva do que pretende ser feito;
- identificação do diferencial da proposta e seu potencial disruptivo;
- se pertinentes, resultados preliminares (não obrigatório).

Critérios

12.7 Os avaliadores devem pontuar todas as propostas elegíveis usando uma escala de 1 a 5 (discordo fortemente - concordo fortemente) para cada um dos quatro critérios seguintes:

1. **Qualidade da proposta** (originalidade, ousadia, fundamentação e estrutura);
2. **Viabilidade** (equipe, orçamento e cronograma);
3. **Qualidade do proponente** (histórico de pesquisa, independência e rede de colaborações);
4. **Entrevista em inglês.**

13. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1** Nas fases 1 e 2, tanto as pré-propostas quanto as propostas completas serão analisadas por pelo menos dois avaliadores externos. A quantidade de propostas submetidas e aprovadas pela equipe executiva da Ciência Pioneira definirá o número de avaliadores participantes deste edital.
- 13.2** A composição do corpo de avaliadores terá, na medida do possível, diversidade de gênero e localização geográfica, desde que mantidos dois quesitos essenciais: a alta competência científica e a expertise no campo do conhecimento em questão.
- 13.3** Todas as propostas que chegarem à última etapa deste processo seletivo receberão um parecer de avaliadores da área, independentemente de serem ou não aprovadas para financiamento pela Ciência Pioneira.

Validação final

- 13.4** Com base nas recomendações dos painéis, a equipe executiva da Ciência Pioneira consolidará e aprovará a lista final de até **15 (quinze) propostas selecionadas**, levando em consideração dois fatores: classificação e disponibilidade de recursos financeiros. Serão escolhidos os melhores candidatos dentre as três grandes áreas temáticas da Ciência Pioneira.
- 13.5** A aprovação da lista final de propostas a serem apoiadas será submetida ao Comitê Executivo da Ciência Pioneira.

14. DO RECURSO

- 14.1** Os candidatos terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para recorrer da decisão.
- 14.2** Só será permitido recorrer ao resultado da análise da proposta completa (submetida na fase 2). Recursos relacionados à análise da pré-proposta (submetida na fase 1) não serão aceitos.
- 14.3** O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail, para o endereço contato@cienciapioneira.org.
- 14.4** O período destinado ao recurso estará especificado no cronograma disponível no Anexo 1 deste edital.
- 14.5** O recurso deve conter uma justificativa detalhada, expondo claramente os motivos

pelos quais o candidato considera que a decisão deve ser revista.

- 14.6** Todos os recursos serão analisados pela equipe executiva, e as decisões serão comunicadas aos candidatos por e-mail dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 14.7** A decisão sobre os recursos será definitiva e não caberá qualquer outro tipo de recurso ou contestação.

15. SOBRE APOIOS DISCRICIONÁRIOS

- 15.1** A equipe executiva da Ciência Pioneira tem a liberdade de apoiar qualquer projeto recebido por meio desta chamada usando recursos discricionários adicionais, obedecendo a critérios de mérito. Nesse caso, os cientistas selecionados não farão parte da coorte de cientistas apoiados por meio desta chamada e serão considerados cientistas recebedores de apoio discricionário.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ética e integridade científica

- 16.1** O trabalho científico ligado às propostas enviadas por meio deste edital deve seguir os princípios éticos e as legislações em vigor no Brasil, sendo encargo dos pesquisadores apoiados zelar pela conformidade e garantir respeito à saúde humana e ambiental e aos direitos de integridade física, proteção de dados, privacidade e não discriminação. A violação de direitos pode implicar a anulação do apoio.
- 16.2** Para a Ciência Pioneira, a integridade da pesquisa é inegociável. Em situações de conduta científica inadequada, a exemplo de plágios ou fabricação de resultados, dentre outras possibilidades, o apoio financeiro será anulado.

Aviso legal

- 16.3** O presente edital versa sobre a seleção, por meio da avaliação de projetos, de cientistas que terão acesso a apoio financeiro e/ou estrutural para a realização de suas pesquisas. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.4** As informações enviadas à Ciência Pioneira por meio deste edital são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluídos aqueles que enviarem informações incompletas ou fornecerem dados inverídicos.
- 16.5** A concepção dos projetos e a participação neste processo seletivo é de

responsabilidade integral dos candidatos, incumbidos de suportar integralmente suas despesas. A participação nesta chamada pública implica o reconhecimento de que cabe à Ciência Pioneira, e somente a ela, conduzir o processo de seleção seguindo os procedimentos registrados neste documento.

- 16.6** A Ciência Pioneira se reserva o direito de publicar, de forma irrestrita e quando concluído o processo seletivo, informações sobre as propostas aprovadas, a exemplo de dados do projeto (como autores, tema principal e possíveis resultados previstos) e valores cedidos ao cientista.
- 16.7** As informações enviadas à Ciência Pioneira em resposta a esta chamada pública também poderão ser utilizadas para a realização de estudos, sem a necessidade de autorização antecipada do candidato ou da instituição de pesquisa à qual ele esteja associado. Desfechos desses estudos são passíveis de divulgação por parte da Ciência Pioneira, mantido o acordo de sigilo, desde que tais informações não sejam de domínio público.
- 16.8** A adesão à presente chamada pública é vedada a candidatos que mantenham relações de casamento, união estável ou parentesco por consanguinidade ou afinidade (em linha reta, colateral ou transversal), até o segundo grau, com qualquer funcionário ou membro do comitê executivo da Ciência Pioneira. O impedimento se estende aos avaliadores de candidaturas ou outros fornecedores de serviço envolvidos neste processo seletivo. Tal restrição visa resguardar a imparcialidade e a equidade no tratamento das candidaturas, mitigando possíveis conflitos de interesse ou ações que não observem a devida integridade ética. O descumprimento dessa diretriz por qualquer candidato confere à Ciência Pioneira o direito de remoção do beneficiário do edital, rescisão contratual e anulação da totalidade de suas obrigações, sem que isso configure rescisão contratual sem justa causa.
- 16.9** Por fim, a Ciência Pioneira tem resguardado o direito de anular, suspender, alterar ou adiar, a seu próprio critério e quando julgar prudente, o processo seletivo relacionado a este edital. Tais ações podem ser realizadas por meio da publicação de simples aviso por meio dos mesmos canais de comunicação usados para divulgar a chamada pública em questão. Nesse caso, não haverá reembolso, em nenhuma hipótese, a candidatos potenciais ou postulantes ou às instituições às quais estejam associados.
- 16.10** É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 16.11** Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.
- 16.12** Casos não contemplados nas normas estabelecidas neste documento devem ser determinados pelo Comitê Executivo da Ciência Pioneira.

Contato

contato@cienciapioneira.org

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO E ENVIO DA PRÉ-PROPOSTA		
Anúncio e publicação da chamada pública	16/07/2024	https://cienciapioneira.org/
Início do prazo para envio de pré-propostas (fase 1)	01/09/2024	Portal da Ciência Pioneira no Fluxx
Prazo final para envio de pré-propostas (fase 1)	30/09/2024 até às 18h	Portal da Ciência Pioneira no Fluxx
PROCESSO SELETIVO		
Divulgação dos nomes selecionados para a fase 2 e convite para submissão de propostas completas	25/11/2024	https://cienciapioneira.org/ e e-mail cadastrado pelo candidato
Início do prazo para envio das propostas completas (fase 2)	02/01/2025	Portal da Ciência Pioneira no Fluxx
Prazo final para envio de propostas completas (fase 2)	31/01/2025 Até as 18h	Portal da Ciência Pioneira no Fluxx
Resultado preliminar do Processo Seletivo	31/03/2025	https://cienciapioneira.org/
Período de recursos	01/04 a 05/04/2025	contato@cienciapioneira.org
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO		
Divulgação das propostas selecionadas	11/04/2025 após as 16h	https://cienciapioneira.org/
Início da contratação	14/04/2025	

ANEXO 2 – VALORES DE REFERÊNCIA

Valores de referência para remuneração de bolsas ou salários destinados às equipes dos cientistas selecionados

Modalidade	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)
Auxiliar Técnico de Pesquisa	1.700	2.600
Assistente de Pesquisa	2.600	8.500
Iniciação Científica (IC)	900	
Mestrado	2.500	3.000
Doutorado	3.700	4.600
Pós-doutorado	5.700	9.500
Pesquisador	9.800	26.000

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024